



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – Inmetro
Av. Nossa Senhora das Graças, 50, - Bairro Xerém, Duque de Caxias, RJ, CEP 25250-020
Telefone: (21) 2679-9547 - <http://www.inmetro.gov.br>

Ofício Circular nº 10/2019/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.005765/2019-99

Duque de Caxias, 16 de abril de 2019.

Para:
Dirigentes da RBMLQ-I

Assunto: **Operações especiais para produtos pré-embalados**

Prezados Senhores,

1. Durante todo o ano, são vários os períodos em que produtos pré-medidos ou pré-embalados sazonais tem a sua comercialização intensificada no mercado nacional por um curto período de tempo devido às datas específicas que incentivam o consumo desses itens. Como exemplo, temos o período de voltas às aulas, o Carnaval, a Páscoa, a festa junina, o Natal e o ano-novo.

2. Diante dessa realidade, faz-se necessário que os órgãos da RBMLQ-I intensifiquem a fiscalização nesses produtos durante cada período específico, tendo em vista a característica de sazonalidade, o alto volume de comercialização e a alta velocidade de escoamento desses itens durante esses períodos.

3. Diante do exposto, solicitamos a V.Sa. que este órgão realize operações especiais de fiscalização em produtos pré-embalados sazonais durante os períodos específicos. Essas operações devem se repetir todos os anos e devem contemplar todos os itens tipicamente comercializados durante os períodos festivos. É importante observar que esta ação não deve comprometer as atividades rotineiras, como a fiscalização dos itens da cesta básica.

4. Ao final de cada trabalho, um relatório em formato livre contendo o resultado das operações deverá ser enviado ao Inmetro pelo endereço eletrônico: dimep@inmetro.gov.br.

5. A programação com as operações mínimas que deverão ser realizadas será informada à RBMLQ-I pelo Inmetro ao final de cada ano. Nela constarão as respectivas sugestões de datas para início e término das atividades. Excepcionalmente este ano, a programação está sendo enviada abaixo.

Mês	Operação	Foco	Período
Abril	Páscoa	Ovos de páscoa, chocolates, bacalhau, pescado	15/03 a 19/03
Maio	Higiene	Produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos	06/05 a 10/05
Junho	São João	Produtos com grande consumo em festas juninas	10/06 a 14/06
Outubro	Limpeza	Produtos de limpeza em geral	14/10 a 18/10
Dezembro	Festas	Produtos típicos de natal e ano novo	09/12 a 13/12

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
18/04/2019, ÀS 01:01, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0355972**
e o código CRC **FCC39E07**.



Referência: Caso responda este Ofício Circular, indicar expressamente o Processo nº 0052600.005765/2019-99

SEI nº 0355972